



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2026

Dispõe sobre o ponto facultativo no Poder Executivo do município de Santana dos Garrotes-PB e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, resolve,

*CONSIDERANDO o **Ato Conjunto nº 04**, de 04 de outubro de 2025, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e da Defensoria Pública acerca dos pontos facultativos e feriados no **ano de 2026**;*

CONSIDERANDO que a administração municipal pode adotar sintonia administrativa com órgãos e instituições estaduais para coincidir com a mesma data a nível estadual e municipal para o ponto facultativo, considerando que os referidos entes detêm convênio na disponibilidade de transporte escolar;

CONSIDERANDO o critério discricionário de concessão de Ponto Facultativo, posto que no dia 3 de ABRIL de 2026 é feriado nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos públicos da administração direta do Executivo do município de Santana dos Garrotes-PB nos **dias 1º e 2º de abril de 2026** em razão das atividades do patrimônio imaterial da Semana Santa.

Parágrafo Único – No dia 1º de abril de 2026 as Unidades de Saúde da Família e outros serviços da Secretaria de Saúde funcionarão normalmente.

Art. 2º Fica autorizada a realização de atividades síncronas nas atividades pedagógicas da Educação e de outros setores administrativos, ficando autorizados os Secretários a desenvolverem atendimento reduzido e com atividades síncronas se analisarem a viabilidade desta alternativa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita

Art. 3º Todas as atividades essenciais não serão interrompidas com o Ponto Facultativo e devem ser prestadas normalmente a população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana dos Garrotes-PB, 27 de março de 2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional